



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 05/2019-PROAECI
Projeto Concessão de Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio do Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2019/2.

1. DO OBJETO

1.1 Concessão de 08 (oito) bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso no semestre 2019/2, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

1.2 As bolsas de que tratam o item 1.1 são para o idioma Inglês, no nível não iniciante.

1.3 O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. DO REQUISITO PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 O estudante deverá estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

2.2 O estudante pagante no Núcleo de Línguas poderá concorrer à bolsa, observado o disposto no item 2.1, e, em caso de ser contemplado, fará a troca de pagante para bolsista.

2.3 Para concorrer à bolsa no nível não iniciante, o candidato deverá realizar o teste de nivelamento, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, observadas as disposições no item 5.3.

2.4 O disposto no item anterior não se aplica ao aluno pagante no Núcleo de Línguas que fará a troca para bolsista.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo *link* será disponibilizado na página em que se encontra publicado este Edital.

3.2 A inscrição estará aberta apenas no dia 18 de julho de 2019, **com início às 12h e término às 18h**.

3.3 A seleção será feita por ordem de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE**

3.4 Para aqueles que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado acesso para realização da inscrição no Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante, localizado no prédio do Restaurante Universitário (RU) em Goiabeiras, durante o período de inscrição indicado no item 3.2, enquanto houver vaga.

3.5 Será disponibilizado acesso, da mesma forma disposta no item 3.3, no campus de Maruípe, na Unidade da Proaeci, localizada ao lado da subprefeitura universitária, das 12h às 16h, enquanto houver vaga.

3.6 O número máximo de inscritos, por idioma e por nível, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

3.7 Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

3.8 Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação de inscritos, por ordem de inscrição, será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia 18 de julho de 2019.

4.2 A relação de inscritos indicará os estudantes que forem selecionados e os que comporão a lista de suplentes.

4.3 Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado, que deverá ser encaminhado a dpae.proaeci@ufes.br.

4.4 O resultado definitivo tem data prevista de publicação para o dia 19 de julho de 2019.

5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

5.1 Da matrícula de pagantes para bolsistas

5.1.1 O estudante pagante que for selecionado como bolsista deverá comparecer ao Núcleo de Línguas para a realização de troca para bolsista, no prazo indicado no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.2 O estudante selecionado que não se apresentar para a troca de modalidade na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital terá a bolsa cancelada e esta será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de suplentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE

5.2 Dos bolsistas de nível não iniciante

5.2.1 Os estudantes selecionados no nível não iniciante e os constantes da lista de suplentes deverão fazer sua inscrição no teste de nivelamento, no site www.nucleodelinguas.ufes.br, no prazo indicado no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2.2 Os estudantes que realizarem a inscrição no teste de nivelamento poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

5.2.3 Para requerer a isenção, o estudante, após realização da inscrição no teste de nivelamento, deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o comprovante de inscrição, ou seja, a GRU (boleto de pagamento) no Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante, das 07h às 20h, ou enviá-lo digitalizado para dpae.proaeci@ufes.br.

5.2.4 O comprovante de inscrição no teste de nivelamento poderá ser apresentado na Unidade da Proaeci em Maruípe, das 7h às 16h.

5.2.5 Os estudantes selecionados no nível não iniciante e os constantes da lista de suplentes que não apresentarem o comprovante de inscrição no teste de nivelamento, ou seja, a GRU (boleto de pagamento), na forma indicada nos itens 5.3 e 5.4 até o último dia de inscrição indicado neste Edital, observado o cronograma indicado no Anexo I, perderá o direito à isenção e, para realizar o teste de nivelamento, deverá pagar a GRU (boleto de pagamento) até a data de vencimento.

5.2.6 O estudante selecionado no nível não iniciante dentro do número de vagas, após realização do teste de nivelamento, deverá comparecer ao Núcleo de Línguas para realização da matrícula, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2.7 O estudante que não se apresentar para a matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital terá a bolsa cancelada e esta será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de suplentes.

5.2.8 Após a realização do teste de nivelamento, o estudante que não for nivelado no mínimo no nível 2 perderá a bolsa para a qual foi selecionado e sua vaga será disponibilizada ao candidato subsequente na lista de suplentes que tenha realizado o teste de nivelamento.

5.2.9 O estudante que apresentar o comprovante de inscrição no teste de nivelamento, conforme itens 5.3 e 5.4, e não se apresentar para a realização do teste, perderá o direito à isenção da taxa para as demais seleções para bolsas no Núcleo de Línguas que vierem a ser realizadas pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, salvo se apresentado justificativa, cuja pertinência será analisada pelo Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante.

5.2.10 O disposto no item 5.9 se aplica ao estudante selecionado com bolsa no nível não iniciante no Núcleo de Línguas que não efetivar sua matrícula no curso de idioma para o qual foi selecionado, se houver obtido a isenção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE**

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1 Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2 O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3 Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4 Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

6.5 O disposto nos itens 6.3 e 6.4 se aplicam aos candidatos que realizarem teste de nivelamento, cujo nível obtido implique na mesma hipótese do item 6.3.

6.6 O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa no Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante para que seja religado à bolsa.

6.7 Serão aceitas como justificativa de que trata o item 6.6, e que estarão sujeitas a análise pelo Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante, **APENAS** os seguintes casos:

- I. Problemas de saúde que impeçam o deslocamento ou doenças infectocontagiosas, comprovado por meio de atestado médico, acompanhado de laudo.
- II. Gravidez, apresentado laudo médico que comprove a impossibilidade de comparecimento ao curso.
- III. Problemas de saúde de dependente, que impossibilite o estudante de frequentar o curso, comprovado por meio de atestado médico, acompanhado de laudo.

6.8 As justificativas de que trata o item 6.6 deverão ser apresentar em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o término do respectivo semestre letivo no Núcleo de Línguas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE**

7.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

7.3 Os casos não previstos serão analisados pela direção do Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante ou por equipe designada pela direção do Departamento.

Vitória/ES, 16 de julho de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE

ANEXO I
CRONOGRAMA 2019/2

Data/Horário	Evento	Onde fazer
16/07/2019	Publicação do Edital Proaeci 04/2019	proaeci.ufes.br
18/07/2019 (A partir de 12h00min)	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página de publicação do Edital.	Formulário eletrônico
18/07/2019	Data prevista para divulgação do resultado das inscrições.	proaeci.ufes.br
24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado das inscrições.	dpae.proaeci@ufes.br
19/07/2019	Data prevista para divulgação do resultado definitivo das inscrições.	proaeci.ufes.br
Mudança de modalidade - Pagante para bolsista:		
22 e 23/07/2019	Prazo para o estudante pagante trocar de modalidade para bolsista.	Núcleo de Línguas
Nível não iniciante:		
19 a 22/07/2019 (a partir da divulgação do resultado definitivo)	Inscrição dos candidatos selecionados e dos constantes da lista de suplentes no teste de nivelamento.	nucleodelinguas.ufes.br
	Envio do comprovante de inscrição no teste de nivelamento (boleto de pagamento) para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa.	Dpae, ou Unidade da Proaeci em Maruípe, ou dpae.proaeci@ufes.br
25/07/2019	Realização do teste de nivelamento para o Inglês.	Divulgado pelo Núcleo de Línguas
30/07/2019	Resultado para os bolsistas que fizeram o teste de nivelamento.	Divulgado pelo Núcleo de Línguas
30 e 31/07/2019	Matrícula para os bolsistas que fizeram o teste de nivelamento.	Núcleo de Línguas
1º/08/2019	Convocação e matrícula de candidatos da lista de suplentes das bolsas de nível não iniciante que tenham realizado o teste de nivelamento, para eventuais vagas que surgirem.	proaeci.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE**

02/08/2019	Início das aulas do semestre 2019/2 no Núcleo de Línguas.	Núcleo de Línguas
------------	---	-------------------

**ANEXO II
QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE INSCRITOS**

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS INSCRITOS
8	16